

Edital nº 01/2025 – Processo Seletivo para membros dos Grupos de Estudos da Escola de Altos Estudos do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP)

Art. 1º - O presente edital disciplinará o processo seletivo de integrantes da Escola de Altos Estudos do CNB/SP, nos termos do art. 3º de seu Regimento Interno.

Art. 2º - A Escola de Altos Estudos constitui ação estratégica do CNB/SP e orienta-se à discussão de temas de interesse institucional, abrigados em dois grupos de estudos, que versam sobre os temas **“O Direito Notarial e a Agenda Regulatória”** e **“Inovações Aplicadas aos Tabelionatos de Notas”**, com **10 (dez) vagas** para cada um, para produção de material técnico de alto impacto científico, compreendendo argumentos sólidos para elaboração de notas técnicas.

§ 1º. Os grupos de estudos realizarão encontros periódicos, remotos e/ou presenciais, no mínimo quinzenais, e são coordenados, cada qual, por dois tabeliães, aos quais são atribuídas as tarefas de gestão, incluídas, dentre outras, a elaboração de um cronograma e a definição das estratégias de análise dos temas, e de interlocução entre a Diretoria do CNB/SP e seus participantes.

§ 2º. A Escola de Altos Estudos do CNB/SP, no cumprimento de suas finalidades regimentais, elaborará notas técnicas, pareceres e artigos científicos e de opinião, bem como conteúdo para mídias sociais, recomendando, sempre que entender conveniente, a organização de eventos tais como palestras, *workshops* e seminários.

§ 3º. Os temas que serão objeto de estudo são:

§ 1º - Para o grupo de estudos “O Direito Notarial e a Agenda Regulatória”:

- Assinaturas Eletrônicas
- Cessão de Crédito e Precatório;
- Despejo Extrajudicial
- Acordo Trabalhista
- Nomeação de Inventariante e Alvará extrajudicial;
- Conta Escrow
- Certificação de Condições
- Usucapião e Adjudicação Extrajudicial

§ 2º - Para o grupo de estudos “Inovações Aplicadas aos Tabelionatos de Notas”:

- Escrituras envolvendo incapazes
- Sistema de transferência da propriedade de veículos
- Partilha em Vida e outros Instrumentos de Planejamento Sucessório
- Tokenização Imobiliária
- Atuação notarial no direito societário
- Crédito *peer to peer*
- Atuação notarial na defesa do consumidor

Art. 3º - A participação na Escola de Altos Estudos do CNB/SP poderá ocorrer em duas categorias:

- I. Tabelião de Notas.
- II. Advogado ou estudante de instituição de ensino superior, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

Art. 4º - A submissão de candidatura para a Escola de Altos Estudos do CNB/SP ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no formulário disponível em: <https://cnbsp.org.br/altosestudos/>.

Art. 5º - A seleção de integrantes observará os seguintes critérios, isoladamente ou em conjunto:

- I. Análise curricular, de experiência pretérita e/ou de memoriais acadêmicos.
- II. Entrevista por via eletrônica ou presencial, a ser agendada por correspondência eletrônica e/ou contato telefônico.

Parágrafo único: os candidatos não selecionados poderão apresentar recurso por escrito para o endereço eletrônico XX, no prazo de 5 dias corridos, os quais serão apreciados em até 5 dias corridos a partir da data de recebimento.

Art. 6º - O cronograma de inscrições obedecerá a seguinte relação de datas:

Abertura das inscrições – 07/04/2025

Fechamento das inscrições – 25/04/2025

Seleção pela coordenação dos grupos – 05/05/2025

Divulgação dos selecionados – 15/05/2025

Art. 7º - Disposições Finais:

I – Os participantes da Escola de Altos Estudos atuarão de forma voluntária, sem vínculo empregatício ou remuneração.

II – O CNB/SP poderá utilizar os materiais produzidos para fins institucionais, preservando a devida autoria dos envolvidos.

III – O CNB/SP premiará os melhores trabalhos produzidos pelos participantes da Escola de Altos Estudos, estipulando benefícios, tais como inscrições e custeio de participação em congressos da área, no Brasil ou no exterior, e/ou prêmios em dinheiro.

IV – Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Diretoria do CNB/SP.